

3/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE  
2016** -----

----- Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Mestre João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:-** Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,40 horas. -----

----- De seguida, o Snr. Presidente cumprimentou o público presente e informou sobre a forma como a reunião iria decorrer dizendo que só depois de tratados todos os assuntos previamente agendados é que o público poderia intervir e colocar as questões que entendessem. -----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 20 DE JANEIRO DE 2016:** -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de janeiro de 2016. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a ata. - -----

----- Absteve-se o Vereador Dr. Miguel Bento por não ter estado na reunião. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- Não havendo intervenções, o Snr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 4.046.507,47 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 71.822,22 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.118.329,69 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- REGULAMENTOS:** -----

**7.1- PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA "TRASTARTE" – FEIRA DE ARTES E VELHARIAS:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 5/2016, de 28 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- "Reconhecendo as dinâmicas que suscitam as feiras temáticas nomeadamente de objetos usados ou em fim de vida, assim como o interesse crescente pela produção de objetos artísticos, pretende-se promover a realização de uma feira mensal de artes e velharias denominada "TrastArte". Para além de alargar a diversidade de feiras existentes no concelho, esta será uma forma de incentivar o empreendedorismo local criando um pequeno nicho de interesse e, paralelamente dar corpo a boas práticas ambientais. -----

----- A "TrastArte" tomará um espaço aberto à venda e troca de objetos usados que pelas suas características são, de uma forma mais comum, considerados resíduos numa sociedade cada vez mais consumista e ao mesmo tempo permitir aos criadores de arte a venda das suas obras. As preocupações ambientais e artísticas que estão subjacentes a esta ação serão objeto primordial deste evento.

----- Dada a necessidade de regulamentar a referida Ação anexa-se proposta de regulamento." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Regulamento proposto, para submissão a inquérito público pelo prazo de 30 dias e envio à Comissão dos Regulamentos da Assembleia Municipal, à Associação Comercial do Distrito de Beja e à DECO. -----

## **8.- OBRAS MUNICIPAIS:** -----

### **8.1.- EMPREITADA DE "SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM MARTINHANES" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Obras Públicas por Empreitada nº 190/2015, de 14 de dezembro, do seguinte teor:

----- "O empreiteiro solicita a prorrogação do prazo da empreitada até ao dia 28/12/2015 (26 dias) apresentando os seguintes motivos: conclusão da compilação técnica e realização dos ensaios finais dos equipamentos instalados na ETA. -----

----- Apreciado o pedido cumpre informar o seguinte: -----

- A consignação da empreitada foi em 28/10/2014 e a receção pelo empreiteiro da aprovação do PSS foi em 01/12/2014. Sendo a duração da empreitada de 365 dias, o fim do prazo contratual foi em 02/12/2015. -----

- De acordo com a alínea m) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, é obrigação da entidade executante fornecer os elementos necessários à elaboração da compilação técnica da obra. -----

- De acordo com o n.º 3 do artigo 16.º do referido Decreto-Lei, o dono da obra pode recusar a receção provisória da obra enquanto a entidade executante não prestar os elementos necessários à elaboração da compilação técnica. -----

- De acordo com a cláusula 10.ª, constituirá uma das condições necessárias para aceitação por parte do dono da obra do pedido de receção provisória, a entrega pelo empreiteiro e a aprovação pelo dono da obra dos seguintes elementos: compilação técnica, manuais de instruções de funcionamento e manutenção; formação e treino de pessoal de exploração e telas finais. -----

- Confirma-se que ainda não foram entregues os elementos referidos no ponto anterior, relativos à ETA, nem realizada a formação e treino do pessoal de exploração deste órgão. -----

- De acordo com o artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, em caso de atraso na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 por mil do preço contratual. -----

----- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior o deferimento ou não do pedido de prorrogação do prazo da empreitada, em 26 dias, com término na data solicitada, 28/12/2015. -----

----- Caso seja deferido o pedido do empreiteiro, a prorrogação deverá ser graciosa e, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, "o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor". ---

----- Do processo consta o seguinte parecer: -----

----- "Considerando que a obra em termos construtivos está concluída, que algumas das suas componentes já estão em uso, nomeadamente a ETAR e os arruamentos, que estão abertos à circulação rodoviária sem qualquer restrição, parece que poderá ser autorizada a conclusão da obra além do término do prazo fixado no contrato, sem a aplicação das sanções previstas no n.º 1 do art.º 403º do Código dos Contratos Públicos com condição de que da autorização não resulta para o empreiteiro o direito de qualquer acréscimo no valor da revisão de preços nem qualquer outro valor/direito por razão de dilação do prazo contratual, ou seja, sem que daquela dilação do prazo resultem quaisquer custos acrescidos para o dono da obra." -----

----- Foi lançado na Informação o Despacho de "Concordo" datado de 18 de dezembro de 2015, do Snr. Vereador em exercício António Cachoupo. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

### **8.2.- EMPREITADA DE "SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM JOÃO SERRA" – RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 17/2016, de 13 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência da informação n.º 178/2015 do Serviço de Obras Públicas por Empreitada, onde se propõe a adjudicação da empreitada de Saneamento e Pavimentação em João Serra à firma Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A., pelo valor global de 645.509,37€, -----

----- Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 13 de janeiro de 2016, do qual resulta o valor de 2.985.848,55€; -----

----- Mais se informa que o valor em causa foi comprometido em 13 de janeiro de 2016, assumindo os seguintes números sequenciais de compromisso, 28202, 28203 e 28204. -----

----- Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da empreitada em referência." -----

----- A empreitada foi adjudicada por despacho de 13/01/2016, do Snr. Presidente da Câmara, lançado na Informação acima transcrita. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

### **8.3.- EMPREITADA DE "CAMINHO MOREANES – MONTE DO GUIZO" – CONTA FINAL:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Obras Públicas por Empreitada nº 186/2015, de 02 de dezembro, do seguinte teor:

----- "Elaborada a conta final da empreitada da obra identificada em título foi a mesma notificada ao empreiteiro.-----

----- O empreiteiro procedeu à sua assinatura e devolução e apresentou reclamação sobre o valor da revisão de preços, conforme anexo.-----

----- A reclamação sobre a revisão de preços (reclamação sobre a conta final) não foi aceite. A decisão de não-aceitação da reclamação foi notificada ao empreiteiro através do ofício RE nº3101 de 26-5-2015. -----

----- Propõe-se a aprovação da conta final da empreitada e elaboração do relatório final para cumprimento do previsto nos artigos 402º e 466º do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual."-----

----- Foi lançado na Informação o Despacho de "Concordo" datado de 04 de dezembro de 2015, do Snr. Presidente da Câmara.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

#### **8.4.- EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUMENTOS EM MOREANES"**

##### **- CONTA FINAL:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Obras Públicas por Empreitada nº 88/2015, de 03 de junho, do seguinte teor:-----

----- "Elaborada a conta final da empreitada identificada em título, a qual se anexa à presente informação, cumpre informar o seguinte:-----

- O valor da adjudicação (s/IVA) importa em 433.436,48 €;-----

- O valor dos trabalhos executados importa em 406.206,35 €; -----

- O valor dos trabalhos a menos importa em 27.230,13 €;-----

- O valor da revisão de preços definitiva importa em - 4.666,91 €. -----

----- Face ao que foi anteriormente exposto propõe-se a notificação da conta final ao empreiteiro nos termos e para os efeitos previsto no n.º 1 do art.º 401 do Código dos Contratos Públicos."-----

----- O processo foi despachado pelo Snr. Presidente da Câmara em 25 de junho de 2015.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

#### **8.5.- EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR EB1 DA MINA DE S. DOMINGOS" – CONTA FINAL":**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Obras Públicas por Empreitada nº 139/2015, de 17 de setembro, do seguinte teor:-----

----- "Elaborada a conta final da empreitada identificada em título, a qual se anexa à presente informação, cumpre informar o seguinte:-----

- O valor da adjudicação (s/IVA) importa em 338.376,02 €;-----

- O valor dos trabalhos executados importa em 338.260,55 €; -----

- O valor dos trabalhos a menos importa em 114,00 € (\*);-----

\* Trabalhos a menos e acertos por erro de arredondamento de quantidades e de valores: 115,47€ = 114,00 € + 1,47 €;-----

- O valor da revisão de preços provisória importa em 0,00 €.-----

----- Face ao que foi anteriormente exposto propõe-se a notificação da conta final ao empreiteiro nos termos e para os efeitos previsto no n.º 1 do art.º 401 do Código dos Contratos Públicos."-----

----- O processo foi despachado pelo Snr. Presidente da Câmara em 27 de setembro de 2015.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

**9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----**

**9.1.- SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016:**

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 2ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2016.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la.-----

**9.2.- SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2016:-----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a 2ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2016.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la.-----

**9.3.- CENTRO DE APOIO SOCIAL AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL – PROTOCOLO – PAGAMENTO DE COLABORADORA:-----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Contabilidade nº 28/2016, de 20 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- “Tendo em conta o Ofício nº 3/2016, de 15/01, enviado pelo Centro de Apoio Social aos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mértola, onde é solicitado o pagamento dos encargos com a colaboradora administrativa.-----

----- Considerando a necessidade de assegurar o serviço administrativo, particularmente no que diz respeito ao funcionamento do refeitório;-----

----- Considerando que existe um Protocolo entre as duas entidades, datado de 23/6/2014, onde no artº3º cláusula 3ª, está previsto este apoio;-----

----- Sugere-se que o valor de 12.700,00€ (doze mil e setecentos euros), previsto para o ano de 2016, seja disponibilizado.-----

----- Mais se informa, que o valor em questão está devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701;-----

----- Sugere-se, o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor total do financiamento.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o financiamento proposto de 12.700,00€ (doze mil e setecentos euros).---

**9.4.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – LIMPEZA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – MERCADO MUNICIPAL:-----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Despacho de adjudicação nº 260/2015, de 22 de dezembro, do seguinte teor:-----

----- “No uso da competência que me é conferida pela alínea a), do nº 1, do art.º 18º, do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força da alínea f) do nº 1 do art.º 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 278/2009, de 2 de Outubro, e nos termos das disposições conjugadas dos art.ºs 122º e 123º do mesmo diploma:-----

----- Determino, com os fundamentos expressos no Relatório, elaborado pelo júri do concurso, nos termos do art.º 122º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação do fornecimento objecto do concurso acima identificado, à empresa

IBERLIM, S.A., pelo valor global de 7.740,00€ (sete mil setecentos e quarenta euros), valores a que acresce o Iva à taxa de 23%, com a duração de 1 ano, pagamento a 30 dias e nas demais condições constantes do caderno de encargos, com redução do contrato a escrito nos termos do art.º 94º do CCP e sem exigência de caução nos termos do n.º 2 do art.º 88º do CCP. Cumpra-se.”-----

----- No despacho consta a seguinte informação do Chefe da Divisão de Administração e Finanças:-----

----- “Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para a decisão a Câmara Municipal, por delegação de competências da Assembleia Municipal, em deliberação de 23-11-2013.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com 3 votos a favor e 2 votos contra, adjudicar a prestação do serviço, conforme proposto no Despacho acima transcrito.-----

----- Votaram contra os Vereadores Dr. Miguel Bento e D. Madalena Marques, com os fundamentos de que o seu desacordo não se prende com o processo administrativo em si, mas contra a decisão política que foi tomada, e se votaram contra a abertura do processo também votam contra a adjudicação.-----

#### **9.5.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO SOBRE O CONCELHO DE MÉRTOLA, NA RÁDIO CLUBE DE ALCOUTIM, DURANTE O ANO 2016:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Serviço de Aprovisionamento nº 34/2016, de 29 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação de serviços – Divulgação, promoção e acompanhamento das atividades do Concelho de Mértola, na Rádio Clube de Alcoutim, até dezembro de 2016, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, LOE para 2015, aplicável com fundamento no disposto no artigo 12º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei nº 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº 41/2014, de 10 de julho, preceito que, mantido em vigor pelo artigo 7º/2 da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, determina a prorrogação da vigência da Lei do Orçamento do Estado do ano anterior, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão.-----

----- O processo foi cabimentado com o nº 964, de 28-01-2016 (01.02./02.02.17.), no valor de € 2.880,00 acrescido de IVA à taxa legal de 23%.

----- Deverá o processo ser submetido à próxima reunião de Câmara para autorização.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável á contratação dos serviços propostos.-----

#### **10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**-----

##### **10.1.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 2/2016, de 15 de janeiro, do seguinte teor:

----- “No âmbito de atribuição dos auxílios económicos para o ano letivo 2015/2016 foi requerido, pelas respetivas encarregadas de educação, o auxílio económico, para:-----

\* *Ana Catarina Xavier Branco:* a Ana Catarina iniciou a frequência do Centro Educativo de Santana de Cambas no início do 2º. período letivo (4 de janeiro),

motivo pelo qual só agora requereu o auxílio económico. É uma aluna que frequenta o 3º. ano, veio do Brasil e reside com os avós paternos em Moreanes. Não tem abono de família e os rendimentos são os provenientes das reformas dos avós. Aplicando a fórmula para atribuição do abono de família e tendo em consideração os rendimentos do agregado, apresentados aquando da candidatura, esta criança teria direito ao escalão 3.-----

\* *Christian NiKolas Manuel B. Aurora*: o Christian frequenta a EB1 de Mértola, no 1º. Ano, desde o início do ano letivo. Não solicitou auxílio económico porque não tinha abono de família atribuído, não tendo ainda neste momento. É uma família constituída por 3 elementos (o Christian, a mãe e o companheiro desta) e não tem qualquer rendimento, apresentando por isso dificuldade no pagamento das refeições escolares e na aquisição dos materiais escolares. -----  
Tendo em consideração a situação acima referida, proponho: -----

Nome	Encarregado de Educação (E.E.)	NIF E.E	Morada	Escalão Proposto	Efeito	Valor a pagar
Ana Catarina Xavier Branco	Ana Medeiros Barão Branco	169174220	Moreanes	Excluído / Não atribuir	-	0.00€
Christian NiKolas Manuel B. Aurora	Nara Maaike Venâncio	285264958	Mértola - Rua Elias Garcia, nº. 41	A	Refeições	0.00€

----- Em relação à Ana Catarina, após comunicação da decisão à encarregada de educação, caso haja reclamação por parte desta, a situação poderá ser analisada com o fornecimento de nova informação, nomeadamente as despesas, que venham a ser apresentadas."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita.-----

## **10.2.- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CARTA DE PRINCÍPIOS DA REDE DE MUSEUS DO BAIXO ALENTEJO:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 4/2016, de 22 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- "O Museu de Mértola integra a Rede de Museus do Distrito de Beja desde o primeiro momento, tendo desde sempre assumido um papel ativo e dinâmico neste âmbito e desenvolvido importantes ações aos mais diversos níveis. A dinâmica da Rede e a sua evolução enquanto realidade mais estruturada levou a que, em finais de 2015, depois de intensos momentos de debate, os seus membros tenham decidido enveredar por uma organização mais estável e estruturada que implica algumas alterações à Carta de princípios que rege a sua atuação, entre elas:-----

- Alteração da designação de Rede de Museus do Distrito de Beja para Rede de Museus do Baixo Alentejo;-----

- Uma maior proximidade relativamente à CIMBAL, que definirá uma dotação anual para desenvolvimento das ações inscritas no Plano Anual de Atividades da RMBA;

- Alteração ao nível da coordenação, com um Grupo Coordenador com mandato bianual, composto por 2 elementos eleitos entre os seus membros;-----

- Alteração de redação do conteúdo da Carta de Princípios e atualização tendo em conta a legislação em vigor.-----

----- A RMBA mantém os pressupostos e os objetivos que estiveram na base da

sua criação e que se pretende fortalecer pelo que, em anexo a proposta de Carta de Princípios com as alterações propostas, que proponho seja analisada e aprovada superiormente.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as alterações propostas.-----

### **10.3.- COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 3/2016, de 26 de janeiro, do seguinte teor:

----- “No âmbito das Comemorações do Dia da Mulher vai realizar esta Autarquia, no sábado, dia 12 de Março, uma visita ao Museu dos Coches, em Lisboa. O valor da inscrição para esta atividade é de 12€ (tendo as beneficiárias do Cartão Social do Município e Cartão Mértola Jovem uma redução de 50%), a cobrar pelas Juntas de Freguesia, Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social e Gabinete de Atendimento.-----

----- Para a realização desta atividade será necessário adquirir bilhetes para o Museu dos Coches e alugar autocarros.-----

----- As despesas a suportar por esta autarquia são:-----

- Aluguer de autocarros: 3.500€-----

- Aquisição de bilhetes: 1.200€-----

- Diversos (aquisição de flores para oferta) – 500€”-----

----- Do processo fazem parte as Normas de Participação cujo teor se transcreve:

#### **“Comemoração do Dia Internacional da Mulher-----**

##### **Normas de participação-----**

----- Considerando que o Município de Mértola, no âmbito das comemorações do dia internacional da mulher, tem promovido nos últimos anos a realização de passeio destinado às mulheres do concelho, de modo a lhes proporcionar um dia diferente de convívio e momentos de lazer e de atividade cultural, serve o presente para estabelecer as normas de participação no referido evento.-----

##### **1. Organização e objetivos-----**

----- O Passeio de Comemoração do Dia Internacional da Mulher é uma atividade destinada às mulheres do concelho de Mértola, organizada pela Câmara Municipal de Mértola, que tem como principal objetivo proporcionar um dia diferente com base no convívio entre as participantes, a diversão e o lazer associada a aspectos culturais.-----

##### **2. Percurso-----**

----- O Passeio é definido anualmente, ponderados os interesses das potenciais participantes, sendo divulgado o programa do passeio por edital/cartaz.-----

##### **3. Data de realização-----**

3.1. A data de realização do passeio é definida anualmente, contudo, por norma realiza-se no primeiro sábado após o dia 8 de Março.-----

3.2. Caso se justifique, por motivos de força maior, a Câmara poderá, com 24 horas de antecedência, proceder ao cancelamento da atividade e restituir o valor já auferido.-----

##### **4. Condições de participação-----**

----- Poderão participar no Passeio todas as mulheres que, cumulativamente:-----

a) Se encontrem recenseadas e a residir no concelho de Mértola;-----

b) Tenham idade igual ou superior a 18 anos.-----

##### **5. Inscrições e divulgação-----**

5.1. As inscrições iniciam em data a anunciar anualmente e decorrerão nas Juntas de Freguesia da área de residência das participantes, mediante preenchimento de uma ficha de inscrição. -----

5.2. A divulgação será realizada através de cartaz e da página da internet do Município de Mértola. -----

5.3. O número de inscrições é ilimitado. -----

## **6. Comparticipação** -----

a) No ato de inscrição, cada participante fica sujeita ao pagamento de um valor, sendo o mesmo definido anualmente. -----

b) O valor estipulado será reduzido em 50% caso a participante seja beneficiária de cartão social ou cartão jovem emitidos pelo Município de Mértola. -----

c) Em caso de desistência, devidamente justificado, o valor será restituído. -----

## **7. Casos omissos**-----

----- Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Vereador do Pelouro até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas disposições legais que se encontram em vigor.”-----

----- O processo encontra-se deviamente cabimentado nas rúbricas 0102/02.02.06, 0102/02.01.15 e 0102/02.02.25 (cabimentos nºs 971,972 e 973, de 29/01/2016, respetivamente). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma.---

----- Mais foi deliberado, por unanimidade e votação nominal, aprovar as Normas de Participação acima transcritas e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal.-----

## **11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----**

### **11.1.- FESTA DO SNR. DOS PASSOS – PEDIDO DE APOIO:-----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 6/2016, de 28 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- A exemplo dos anos anteriores solicitou a Fábrica da Igreja Paroquial de Mértola um apoio para a tradicional Festas do Sr. dos Passos, que irá ter lugar no dia 20 de março, cujo custo global orçará os 1900 € (Pagamento de banda Filarmónica, refeições, decoração e homilia). Tendo em conta a importância desta festa na dinâmica cultural do município e dado que a mesma extravasa em muito o carácter religioso tendo-se tornado num símbolo cultural e identitário da vila de Mértola, proponho, ao abrigo do art.º 33º, nº 1, alínea o) da Lei 75/2012 de 12 de setembro que seja apoiada a referida Fábrica Paroquial numa verba idêntica à do ano transato (1.100 €).”-----

----- O processo encontra-se deviamente cabimentado na rúbrica 0102/04.07.01 (cabimento nº 968, de 29/01/2016). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder o subsídio de 1.100,00€ (mil e cem euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

### **11.2.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – VIRGÍNIA MARIA AFONSO:-----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 1/2016, de 26 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “A Munícipe Sr.ª Virginia Maria Afonso portadora de CC 07038916, NIF 192284231, com residência na localidade de Corte Gafo de Baixo, freguesia e concelho de Mértola vem através de requerimento com registo de entrada nos

serviços a 16/06/2015 solicitar à Autarquia apoio ao Programa de Melhoramentos Habitacionais, para construção de casa de banho. -----

----- O Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social procedeu à análise da situação e considerou necessário dar seguimento ao processo, uma vez que se enquadra no regulamento interno de melhoramentos habitacionais da Autarquia (artigo n.º3 – alínea a e b). -----

----- Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social solicitar apoio financeiro no valor de 1.910,00€ (mil novecentos e dez Euros), com iva incluído, para construção de casa de banho. -----

----- A atribuição do subsídio proposto será entregue ao dono da obra, dividida em duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído (955.00€), sendo que os correspondentes aos restantes 50% (955.00€) serão entregues logo que a obra seja dada como finalizada, através de vistoria efetuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9 do n.º 5 do respetivo regulamento.” -----

----- O processo encontra-se deviamente cabimentado na rubrica 0102/08.08.02 (cabimento nº 970, de 29/01/2016). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio no valor de 1.910,00€ (mil novecentos e dez euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

## **12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Encontrando-se público presente o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

----- Tomando a palavra, o munícipe Snr. Carlos Batista, começou por dizer ser proprietário de uma moradia que remodelou em Corte da Azinha e que soube da intenção da Câmara que muito enaltece, reconhecendo que a mesma está a trabalhar bem e a fazer um excelente trabalho, constando-lhe que a eletrificação rural estava para breve e que era intenção da Câmara avançar para esse projeto com as verbas do seu orçamento se não existisse financiamento comunitário. -----

----- Disse ainda que a eletrificação é necessária para o desenvolvimento do País e que, não fala só por si, mas em nome de toda a população de Corte da Azinha, da qual recolheu um abaixo-assinado que de seguida entregou ao Snr. Presidente da Câmara. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente começou por dizer que este tema não é novo para a Câmara e no qual tem vindo a trabalhar já há algum tempo tendo levado a efeito uma reunião em Vale do Poço com todas as pessoas que não foram contempladas no projeto de eletrificação do Concelho de Serpa. -----

----- Que foram identificados os montes, as pessoas, as atividades que desenvolvem e as suas perspetivas de futuro, tendo sido elaborado um projeto para o qual foi solicitado orçamento à EDP. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que quando a candidatura do Concelho de Serpa foi aprovada no PRODER, insistiu junto da gestora do Programa para ser também incluído o Concelho de Mértola, mas foi informado que o PRODER já não tinha verba disponível, sendo que, o orçamento solicitado à EDP para cerca de 34/35 montes rondava os 800.000 euros de investimento. -----

----- Que há cerca de 2 ou 3 anos, na Ovibeja, realizou-se uma reunião para apresentação do Programa substituto do PRODER, o PDR, na qual estiveram igualmente vários autarcas de outros concelhos, e na qualidade de porta-voz de todos esses autarcas, solicitou informação à gestora do PDR sobre se existia verba

para eletrificação dos montes agrícolas, tendo sido respondido que nada existia no Programa. -----

----- Que também colocou essa questão, mais recentemente, à ex-ministra da Agricultura, Assunção Cristas, que lhe respondeu não haver dinheiro nem no Orçamento de Estado nem nos fundos comunitários para esse efeito. -----

----- Mais recente ainda, aquando da entrada em funções do atual Governo, quando felicitou o novo Ministro da Agricultura, Capoulas Santos, pelo novo cargo, também lhe falou nesse projeto de eletrificação, tendo o mesmo respondido negativamente também e que já havia falado também com alguns deputados. -----

----- Que também desenvolveu contactos com o Secretário de Estado da Energia, Jorge Seguro Sanches, tendo-lhe este dito que iria analisar a situação, e que depois dava resposta. -----

----- Prosseguindo, o Snr. Presidente disse que a Câmara de Mértola está muito empenhada e interessada em ajudar as pessoas e tem uma verba no Orçamento do corrente ano para participar com uma percentagem na eletrificação dos montes se os proprietários agrícolas estiverem interessados em avançar e participar também na eletrificação. -----

----- Que, entretanto, a Câmara vai aguardar a resposta do Snr. Secretário de Estado da Energia e, não havendo a intenção do Governo em financiar o projeto, reunirá com todos os proprietários dos montes rurais para expor o assunto e assumir que a Câmara prestará o auxílio continuado e financeiro àqueles que queiram avançar com a eletrificação, prevendo que até finais do mês de março essa reunião tenha lugar na zona de Vale do Poço. -----

### **13.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,30 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,35 horas. -----

----- Sendo 10,35 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

### **14.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,40 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----